



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 646, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Ratifica o protocolo de intenções autorizando o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública – CIGIP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública - CIGIP, objetivando o planejamento, a adoção e a execução de ações, programas e projetos destinados a promover a conservação, manutenção, otimização e expansão dos serviços de iluminação pública conforme especificado no protocolo de intenções mediante contrato e ou convenio de programa e rateio.

Art. 2º - Fica autorizada a participação do município de Boca da Mata, Alagoas, no quadro de consorciados do CIGIP - Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público interno com natureza autárquica com sua criação coadunando com o Art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 que estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

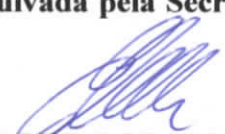
Art. 3º - Fica ratificado em todos os seus termos o protocolo de intenções firmado em Assembleia Geral Ordinária na sede da AMA – Associação dos Municípios Alagoanos, datado de 14 de maio de 2007, objetivando a Constituição de Consórcio Público Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública.

Art. 4º - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2013.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2013.


ELBER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração